

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16128

Defensoria Pública

Natal, 08 de abril de 2026

Edital Conjunto n. 05/2026 – 4ºª e 13ª Defensorias Criminais de Natal, de 07 de abril de 2026.  
AS 4ª, 9ª E 13ª DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO CONJUNTA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2026, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

### 1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

#### 1.1. Alany Karine Peixoto Rêgo:

Fundamento: Alega que houve atribuição de pontuação inferior à de outros candidatos em situação acadêmica e profissional semelhante, especialmente no critério de experiência profissional e acadêmica, sustentando violação ao princípio da isonomia.

Decisão: O recurso deve ser conhecido, por ser tempestivo. No mérito, não assiste razão à candidata. A etapa de entrevista possui natureza eminentemente subjetiva, sendo destinada à aferição qualitativa do desempenho individual do candidato, não se limitando à análise objetiva de documentos ou experiências previamente comprovadas. Ainda que haja similaridade de trajetórias acadêmicas ou profissionais, a pontuação atribuída decorre da forma como tais experiências foram expostas e articuladas durante a entrevista, conforme percepção técnica dos entrevistadores. Ressalte-se que a pontuação eminentemente objetiva quanto ao aspecto profissional foi objeto de valoração na fase curricular. Não há, portanto, violação ao princípio da isonomia. Diante do exposto, mantém-se a pontuação atribuída.

#### 1.2. Maria Eduarda Brasil Lobo:

Fundamento: Requer a majoração da pontuação atribuída nos critérios de experiência profissional e acadêmica e conhecimento do perfil institucional, bem como aponta suposto erro material no resultado preliminar.

Decisão: O recurso deve ser conhecido, por ser tempestivo. No mérito, não assiste razão à candidata quanto ao pedido de majoração da nota. A avaliação realizada na etapa de entrevista possui caráter qualitativo, considerando não apenas a existência de experiências ou conhecimentos, mas a forma como estes são demonstrados durante a arguição, sendo legítima a atribuição de pontuação conforme o desempenho individual observado. Ressalte-se que a pontuação eminentemente objetiva quanto ao aspecto profissional foi objeto de valoração na fase curricular.

No tocante à alegação de erro material, assiste parcial razão à candidata, exclusivamente quanto à inconsistência pontual verificada na pontuação atribuída à candidata classificada na 8ª colocação. Trata-se, contudo, de erro material, que foi corrigido no presente resultado definitivo, adequando a colocação da candidata e dos demais. Diante do exposto, mantém-se a pontuação da candidata Maria Eduarda e corrige-se o erro material.

#### 1.3. Ana Clara Silva Barbosa:

Fundamento: Sustenta que possui experiência e formação compatíveis com a pontuação máxima no critério de experiência profissional e acadêmica, requerendo a revisão da nota atribuída.

Decisão: O recurso deve ser conhecido, por tempestivo. No mérito, não assiste razão à candidata. A etapa de entrevista não se restringe à verificação objetiva de experiências previamente comprovadas, mas envolve avaliação qualitativa do desempenho do candidato, considerando aspectos como domínio prático, capacidade de articulação e adequação ao perfil institucional da Defensoria Pública. Assim, a pontuação atribuída reflete o desempenho apresentado na entrevista, sendo legítima e compatível com os critérios do edital. Diante do exposto, mantém-se a nota atribuída. Ressalte-se que a pontuação eminentemente objetiva quanto ao aspecto profissional foi objeto de valoração na fase curricular.

### 2 DO RESULTADO DEFINITIVO

2.1. Divulga-se o resultado definitivo da seleção dos candidatos(as) convocados(as) para entrevista, com a respectiva pontuação obtida. A classificação foi resultado da média aritmética entre a nota da avaliação curricular e a nota da entrevista, tendo sido observadas as regras de reserva de vagas e alternância previstas no Edital nº 01/2026:

Posição	Nome	Pontos avaliação curricular	Pontos entrevista	Média final	Lista
1	Eduardo Ferreira dos Santos	111.15	100	105.575	Ampla concorrência
2	Brenda Letícia de Almeida Barbalho	108.85	100	104.425	Pardo(a)/preto(a)
3	Aysa Camille Soares da Silva	101.22	100	100.61	Pardo(a)/preto(a)
4	Giovanna Silva dos Santos	107.1	100	103.55	Ampla concorrência
5	Evellyn Gabrielle Souza Machado	84.69	60	72.345	PCD
6	Brigida Yolanda Cabral Fonseca	105.93	100	102.965	Ampla concorrência
7	José Lucas Ferreira da Silva	105.71	100	102.855	Ampla concorrência
8	Susan Lilly Gentil de Souza	103.01	95	99.005	Pardo(a)/preto(a)
9	Alexandra Cavalcante Miranda	105.165	100	102.5825	Ampla concorrência
10	Arthur Petrónio de Carvalho Brito	105.159	100	102.5795	Ampla concorrência
11	Amanda Sálvia Carneiro da Costa	104.77	100	102.385	Ampla concorrência
12	Natalia Rego de Lima	104.76	100	102.38	Ampla concorrência
13	Maria Otávia Barateiro de Melo	94.6	95	94.8	Pardo(a)/preto(a)
14	Ana Luísa Arcaño Nicácio	104.08	100	102.04	Ampla concorrência
15	Marcelo de Carvalho Júnior	87.31	0	43.655	PCD
16	Ana Tereza Bezerra de Lira	103.42	100	101.71	Ampla concorrência
17	Igor Fonseca de Carvalho	103.14	100	101.57	Ampla concorrência
18	Vitória Gabriele Martins Vieira	93.61	95	94.305	Pardo(a)/preto(a)
19	Deysiane Arielle Nunes de	102.8	100	101.4	Ampla concorrência

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16128

Defensoria Pública

Natal, 08 de abril de 2026

	Oliveira				
20	João Lucas Cortez Montenegro	101	100	100.5	Ampla concorrência
21	Anna Marcella Lima Campos da Silva	100.79	100	100.395	Ampla concorrência
22	Daniel Felipe Souza da Silva Pereira	100.42	100	100.21	Ampla concorrência
23	Maria Eduarda Brasil Lobo	98.23	85	91.615	Pardo(a)/preto(a)
24	Ellen Simplicio Guedes	100.35	100	100.175	Ampla concorrência
25	Emanuel Dias de Souza	82.12	0	41.06	PCD
26	Dominique Vitória Barboza dos Santos	100.18	100	100.09	Ampla concorrência
27	Lucas Pereira de Medeiros	98.17	100	99.085	Ampla concorrência
28	Maria Rita Carlos de Castro	100.87	80	90.435	Pardo(a)/preto(a)
29	Larissa Torres Moreira	98	100	99	Ampla concorrência
30	Sophia Adriano Palhares de Lima	105.163	90	97.5815	Ampla concorrência
31	Júlia Emily Olegário Pimentel da Silva	98.54	95	96.77	Ampla concorrência
32	Alany Karine Peixoto Rêgo	108.25	85	96.625	Ampla concorrência
33	Ariane Kelly Anulino da Costa	93.96	75	84.48	Pardo(a)/preto(a)
34	Marina de Oliveira Moura Seabra Magalhães	98	95	96.5	Ampla concorrência
35	Hudson Sales Freire Júnior	101.15	90	95.575	Ampla concorrência
36	Lúisa Aleksandra Ferrão Marques	99.4	90	94.7	Ampla concorrência
37	Tiago Rodrigues Nunes Costa	109	80	94.5	Ampla concorrência
38	Tayná Melina Furlan Foronda	95.5	50	72.75	Pardo(a)/preto(a)
39	Tayná Costa Souza	107	80	93.5	Ampla concorrência
40	Ana Clara Silva Barbosa	105	80	92.5	Ampla concorrência
41	Ana Júlia de Medeiros Varela Barca	102.5	80	91.25	Ampla concorrência
42	Helena Alexandra Barbalho de Souza	102.89	70	86.445	Ampla concorrência
43	Larissa Aparecida de Farias da Silva	106.13	0	53.065	Pardo(a)/preto(a)
44	Eduardo dos Reis Fogaça	103.8	65	84.4	Ampla concorrência
45	Luiza Lourena Ribeiro	98.17	60	79.085	Ampla concorrência
46	Letycia Duarte Oliveira	100.5	50	75.25	Ampla concorrência
47	Karen Luana da Silva	98.8	50	74.4	Ampla concorrência
48	Cecília Melissa Farias Santiago	96.17	0	48.085	Pardo(a)/preto(a)
49	Getúlio Revoredo de Oliveira Neto	111.28	0	55.64	Ampla concorrência
50	Mariana Viturino Sales Borges	111.09	0	55.545	Ampla concorrência
51	Maria Gabriela Silva Alves	110.3	0	55.15	Ampla concorrência
52	Leticia Mayara Araújo da Silva	109.25	0	54.625	Ampla concorrência
53	Maria Luiza Brito Felisberto da Silva	93.3	0	46.65	Pardo(a)/preto(a)
54	Jonas Borges da Silva	102.22	0	51.11	Ampla concorrência
55	Hellen Maria Lima do Nascimento	100.84	0	50.42	Ampla concorrência
56	Luiz Cláudio Pinto Cavalcanti	99.6	0	49.8	Ampla concorrência

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16128

Defensoria Pública

Natal, 08 de abril de 2026

Moura					
57	Rebeca Eduarda de Oliveira Sales	98.83	0	49.415	Ampla concorrência
58	Erick Vinicius Nunes Vieira Carvalho	98.25	0	49.125	Ampla concorrência
59	Maira Fernanda Freire de França	98.04	0	49.02	Ampla concorrência
60	Luiz Gabriel Pignataro Fernandes	98	0	49	Ampla concorrência

2.2. A classificação final observou a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos, sendo certo que os candidatos inscritos nas listas de reserva de vagas (pessoas pardas/pretas e pessoas com deficiência) concorrem simultaneamente às vagas da ampla concorrência. Assim, a eventual presença de candidatos cotistas em posições superiores decorre do melhor desempenho individual, não configurando aplicação de alternância automática, mas sim respeito à classificação geral aliada às regras de reserva de vagas previstas no edital.

### 3. OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1. Nos termos do art. 30 do Edital nº 01/26, a validade da presente seleção é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

3.2. Serão convocados(as) para atuação imediata os(as) 03 (três) candidatos(as) mais bem classificados(as), conforme disposto no Edital de Abertura.

3.3. São considerados classificados para fins de cadastro reserva os 57 (cinquenta e sete) candidatos(as) aprovados(as) (que não preencherão as 3 (três) vagas imediatas) a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Natal/RN, 06 de abril de 2026.

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho  
Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal

Thiago Thomaz de Oliveira Sousa  
Defensor Público atuando em substituição legal na 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal

Julio Thalles de Oliveira Andrade  
Defensor Público atuando em substituição legal na 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16128

Defensoria Pública

Natal, 08 de abril de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/chechar-autenticidade?codigo=15F9R4663M-5J5W9RD78M-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

15F9R4663M-5J5W9RD78M-P2TH9ZW2VI

